



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

PODERES:
EXECUTIVO
LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal • Rua 9 de Julho, 690 • Centro • CEP 18300-900 • Tel.: (15) 3543-9915

Ano X • Edição 563 • Capão Bonito, 01 de novembro de 2018

www.capaobonito.sp.gov.br

Ensino Integral em Capão Bonito contará com aulas de robótica

A Comissão de implantação do Ensino Integral em escolas municipais de Capão Bonito se reuniu nesta terça-feira, dia 30, para discutir a evolução e o andamento dos trabalhos desenvolvidos por cada grupo de trabalho.

Um dos principais assuntos abordados foi o interesse em implantar aulas de robótica, não só no Ensino Integral, como também no Centro “Paulo Freire” para todos os alunos da rede municipal.

Especialistas convidados pela Comissão participaram da reunião e apresentaram todos os pilares da robótica, os sistemas para a implantação e a importância da ação para a Educação.

De acordo com os especialistas, não é necessário que exista uma estrutura específica para as aulas, que têm facilidade para serem implantadas em qualquer sala, e também não necessitam de professores especialistas. “A robótica é uma ferramen-

ta para os professores trabalharem em prol da própria disciplina, para que as aulas sejam mais práticas e mais atrativas para os alunos, com aprendizado significativo e um cenário lúdico”, explicaram.

Ainda segundo os especialistas, as aulas de robótica oferecem aos alunos, ferramentas como, plataforma digital, kits lego, material didático, além de assessoria aos professores, como a capacitação e aulas com simulação de como utilizar a robótica no conteúdo das disciplinas.

Segundo a Comissão, as aulas de robótica fazem parte dos objetivos na implantação do Ensino Integral em Capão Bonito, vista a importância do conteúdo tanto para os alunos como para os professores. “Diversas atividades importantes estão sendo desenvolvidas para implantarmos no próximo ano e a robótica vem ao encontro do nosso objetivo, que é de fortalecer cada vez mais os conhecimentos dos alunos do



Reunião da Comissão para discutir a implantação de aulas de robótica no Ensino Integral aconteceu na última terça-feira, dia 30

município, principalmente por meio de atividades que mesclam a teoria com a prática”, afirmaram os responsáveis.

Ensino Integral

O Ensino Integral em Capão Bonito começará no início de 2019. A meta é iniciar a implantação no 6º ano das escolas Maria da Conceição Lucas Mieldazis e Professora Sumie Baldissera (Nova Capão Bonito) e

no 1º ano da escola Monseñor Pedro José Vieira.

De acordo com a Secretaria Municipal de Educação, a implantação será gradativa, conforme disponibilidade de espaço físico, profissionais capacitados, respeitando a legislação vigente.

No último mês de setembro, foi criada uma Comissão com o objetivo de definir funções e serviços para acelerar a implantação do ensino em tempo integral no município.

LEI Nº 4.523, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.**(Projeto de Lei nº 0032-2018) – Autor Vereador Alan de Souza Galvão.****Instituí o Dia do Professor de Educação Física no âmbito do Município de Capão Bonito e dá outras Providências.****MARCO ANTONIO CITADINI**, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:**Art. 1º** Fica Instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Capão Bonito o Dia do Professor de Educação Física a ser comemorado anualmente no dia 1º(primeiro) de Setembro.**Art. 2º** Na data da Comemoração a que se refere o Art. 1º, poderão ser promovidas atividades esportivas, incentivando os alunos a praticarem esportes e a desenvolverem relação interpessoal de respeito mútuo, mostrando-lhes a importância do esporte nas Escolas, que visa promover a saúde, a integração social, capacitando as crianças e os adolescentes a lidarem com diferenças e desenvolverem valores humanos.**Art. 3º** Fica assegurada a participação da sociedade civil e empresas privadas na busca do cumprimento da presente lei.**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 26 de outubro de 2018.

MARCO ANTONIO CITADINI
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA E TELEFONES ÚTEISMarco Antonio Citadini
Prefeito Municipal
Gestão 2017/2020Wagner Santos
Secretaria Municipal de GovernoReinaldo Daniel Jr.
Secretaria Municipal de
Agropecuária, Obras e Meio AmbienteÉder Danilo de Queiroz
Secretaria Municipal de
Planejamento e Serviços UrbanosAna Fernanda Mello e Oliveira Lima César
Secretaria Municipal de SaúdeMarcelo Farto Varela
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e TurismoErivaldo Lauri Rodolfo (Nhã)
Secretaria Municipal de
Desenvolvimento SocialNoel Correa Leme
Secretaria Municipal de FinançasDr. José Roque Machado
Secretaria Municipal dos Negócios JurídicosCláudia Citadini
Presidente Fundo Social
de Solidariedade**Administração Regional**
Vila Aparecida (Arva) - Tel.: 3542-6449**Assessoria de Imprensa**
José Carlos Tallarico Neto
Ramal 9904**Ouvidoria / Corregedoria**
Tel.: 08007743104 / 3542-1023**Departamento de Compras** - Tel.: 3542-1176**Vigilância Patrimonial** - 3542-3069**Junta Militar** - Tel.: 3542-3724**Departamento Pessoal** - Ramal 9920**Departamento de Trânsito**
Gilberto Tobias - Ramal 9907**Departamento de Tributação** - Ramal 9937**Fiscalização** - 3542-2411**Vigilância Sanitária** - Tel.: 3542-2157**Câmara Municipal** - Tel.: 3543-8190**PAT (Postode Atendimento**
do Trabalhador) - Tel.: 3542-4713**Procon** - Tel.: 3542-2101**Conselho Tutelar** - Tel.: 3542-2411



**PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro

CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.

Telefone: (15) 3542-3553/3543-8120

E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br/educa.cb2@gmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 68/2018

Marco Antonio Citadini, Prefeito Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação:

Fica convocada a candidata aprovada e classificada no Concurso Público nº 01/2014, realizado nos termos do Edital, para **anuência (Efetivação)** ao cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – Pré-Escola**, conforme abaixo indicada, devendo a mesma comparecer na **DIVISÃO DE PESSOAL**, sito à Rua Nove de Julho nº 690 - Centro em **05/11/2018 à 07/11/2018(terça-feira) até às 16h**.

Após o comparecimento, a candidata deverá submeter-se a exame pré-admissional no Centro de Saúde I, localizado na Rua Marechal Deodoro, nº 440 - Centro - Capão Bonito-SP.

Para a atribuição ao Emprego efetivo, deverá a candidata comparecer no dia e horário informado abaixo na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - Avenida Santos Dumont, nº 50 – Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes, Centro – Capão Bonito/SP, no dia e horário abaixo estabelecido, para participar da Atribuição, obedecendo-se a Classificação Final do Concurso Público nº 1/2014** publicada em 06 de fevereiro de 2015 na Edição nº 361, página 17 da Imprensa Oficial do Município de Capão Bonito, conforme segue:

Q.	Inscrição	Nome	Data Nasc.	Clas.	Assinatura
1	5692	Adriana de Cássia Martins Queiroz	20/03/1975	62 ^a	

Dia: **09/11/2018 (sexta-feira)**;

Horário: **09h**

Local: **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo**

Documentos necessários: Diploma Original, RG, CPF, Nº do PIS/PASEP, Comprovante de Endereço (atual) e Declaração de Acúmulo.

Paço Municipal Dr. “João Pereira dos Santos Filho”.

Capão Bonito (SP), 26 de outubro de 2018.

MARCO ANTONIO CITADINI
PREFEITO MUNICIPAL

**CÂMARA MUNICIPAL DE
CAPÃO BONITO**

SECRETARIA

COMUNICADO**AUDIÊNCIA PÚBLICA****PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA – EXERCÍCIO DE 2019.****DATA: 06/11/2018 HORÁRIO: 18 HORAS****LOCAL: PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL.****Avenida Capitão Calixto, nº 131, Capão Bonito/SP.**

ANTONIO ROBERTO DE SIQUEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Capão Bonito, COMUNICA às entidades civis organizadas e à população em geral, que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA, às 18 horas, do dia 06 de novembro de 2018, no Plenário da Câmara Municipal, para discussão do PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2019 (LOA), que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Capão Bonito/SP, para o Exercício de 2019; sendo de grande importância o conhecimento de todos sobre como e onde serão aplicados os recursos do Município.

Capão Bonito, 16 de Outubro de 2018.**ANTONIO ROBERTO DE SIQUEIRA****– Presidente –**

Câmara Municipal de Capão Bonito – Avenida Capitão Calixto, 131 – Caixa Postal 141 – CAPÃO BONITO/SP
18304-046

Fone/Fax: (15) 3543-8190 – e-mail: camara@camaracb.sp.gov.br – www.camaracb.sp.gov.br

LEI Nº 4.524, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre desafetação de área no Bairro Jardim da Amizade, que especifica.

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada do rol dos bens dominiais do município, uma área com 869,83 m² (oitocentos e sessenta e nove metros e oitenta e três decímetros quadrados), localizada no Bairro Jardim da Amizade, neste Município, com as seguintes características:

Uma área denominada Área 2B, desmembrada da Área Verde 2 – Jardim da Amizade, com as seguintes medidas e confrontações:

“Tem início no ponto localizado na lateral da Rua Paulo Roberto de Oliveira e Souza, canto de divisa com o Lote 1, da Quadra J, deste segue com distância de 10,89 metros, daí segue em curva com raio de 11,74 m e desenvolvimento de 18,09 confrontando até aqui com a Rua Paulo Roberto de Oliveira e Souza, deste deflete à direita e segue distância de 46,58 metros; daí deflete à direita e segue distância de 23,36 metros confrontando até aqui com a Gleba 2A, remanescente, deste deflete à direita com distância de 36,33m, confrontando com o lote 8 e 1 da Quadra J, até o ponto de início desta descrição, encerrando uma área de 869,83 m².”

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 31 de outubro de 2018.

MARCO ANTONIO CITADINI
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

DECRETO Nº 150/18, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre Doação de Área no Distrito Industrial, Comercial e Serviços, que especifica.

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o que dispõe o art. 4º da Lei Municipal nº 1.259, de 1º de março de 1990, o cumprimento do disposto nos parágrafos únicos dos artigos 2º e 3º da mesma Lei e a aprovação da Comissão Municipal em reunião realizada em 23 de março de 2018,

Considerando, que foi doado à Luiz Antônio Delaroli através do Decreto Municipal nº 004, de 17 de janeiro de 2004, os lotes 01 e 03, quadra D, com 10.000 m², localizada no Distrito Industrial do Município de Capão Bonito/SP, na Rodovia SP-127;

Considerando, a revogação do referido ato administrativo de doação à Luiz Antônio Delaroli, a qual ocorreu através da expedição do Decreto Municipal nº 033, de 17 de abril de 2015, devidamente publicado na Imprensa Oficial do Município em 30/04/15 p.p.;

Considerando, ainda, o que consta dos autos da ação judicial nº. 1002874-04.2016.8.26.0123, em trâmite na Segunda Vara Cível da Comarca de Capão Bonito/SP, em especial, decisão deferindo *inaudita altera pars* liminar para reintegrar o Município na posse da área objeto de doação à Luiz Antonio Delaroli oficializada mediante a expedição do Decreto nº. 004, de 17 de janeiro de 2004;

Considerando o Processo Administrativo nº 1022/1/2018, particularmente a Ata de fls. 11 do referido Processo;

DECRETA:

Art. 1º Fica doado à Empresa AGROPECUÁRIA VILHENA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 29.667.099/0001-66, nos termos da legislação citada no considerando acima, de acordo com este Decreto e conforme Processo Administrativo nº 1022/2018, a área abaixo caracterizada, necessária à instalação de sua empresa com 10.000,00 m² (dez mil metros quadrados), Lote 1, da Quadra “D” e Lote 3, Quadra “D”, ambos situados no Distrito Industrial, Comercial e Serviços, neste Município, com as seguintes características:

LOTE 01 – QUADRA “D”: Pela frente com a Rua Pedro Aliaga Perez, mede 100,00 m²; Pela direita com a Rua José Franco Perea, mede 50,00 m²; Pela esquerda Lote 02, mede 50,00 m²; Pelos fundos Lote 03, mede 100,00m². Área Total – 5.000,00 m².

LOTE 3 – QUADRA “D”

Pela frente com a Rua Antonio Mariano Gomes, mede 100,00m²; Pela direita Lote 04, mede 50,00m²; Pela esquerda Rua José Franco Perea, mede 50,00m²; Pelos fundos Lote 01, mede 100,00m². Área Total – 5.000,00m²

Art. 2º O donatário não poderá dar destino diverso a área objeto desta doação e, nem mesmo alterar o objeto da atividade implantada, a que se propôs, ou transferir a área a terceiros, sem anuência expressa da Chefia do Executivo Municipal.

Art. 3º O donatário deverá, sob pena de revogação desta doação, iniciar as obras de implantação de indústria, e/ou prestação de serviços, dentro do prazo de três meses, contados da expedição do presente Decreto, e concluí-las dentro de 12 (doze) meses.

Art. 4º Findo o prazo estabelecido na cláusula anterior e após vistoria do imóvel, e constatação do cumprimento dos demais compromissos assumidos no requerimento constante do Proc. nº 1022/1/2018, sobretudo de criação de empregos no Município, o terreno será, oportunamente, objeto de escritura de doação, às expensas da donatária.

Parágrafo único. O não cumprimento das obrigações aqui indicadas, nos respectivos prazos, inclusive no tocante a criação de empregos, fará com que a posse da área seja revertida a favor município, assim como as construções e os respectivos materiais passarão a integrar o patrimônio público, independentemente de qualquer indenização.

Art. 5º Fica o donatário sub-rogado nas eventuais obrigações decorrentes da ação judicial nº. 1002874-04.2016.8.26.0123, em trâmite na Segunda Vara Cível da Comarca de Capão Bonito/SP, em especial à indenização que vier a ser estipulada ao antigo donatário no referido processo.

Art. 6º Fica condicionado que a posse direta da área descrita no art. 1º, dar-se-à com a efetiva reintegração da posse da mesma ao Município, reintegração liminarmente já deferida nos autos da ação judicial nº. 1002874-04.2016.8.26.0123, em trâmite na Segunda Vara Cível da Comarca de Capão Bonito/SP.

Art. 7º Determino e autorizo as providências necessárias ao levantamento da indenização depositada em favor do anterior donatário quando da imissão na posse por parte da AGROPECUARIA VILHENA LTDA..

Art. 8º Os casos de omissão serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e pelas disposições legais a respeito.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filhos”, 01 de novembro de 2018.

MARCO ANTONIO CITADINI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0020/18.

Homologo a Dispensa de Licitação nº 020/18, nos termos do inciso II, artigo 24, da Lei de Licitações, para a empresa TELCENTER TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME, CNPJ Nº 67.275.610/0001-79, visando aquisição de equipamentos para instalação da Central PABX para Câmara Municipal, no valor total de R\$ 424,00 (quatrocentos e vinte e quatro reais), conforme Processo nº 1665/18. ANTONIO ROBERTO DE SIQUEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Capão Bonito, 29 de outubro de 2018.

Vigilância Sanitária



AGRUPAMENTO:-70-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

PROCOLO:-814/18-PROCESSO:-10203-044/16-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FARMÁCIA)AV. ELIAS JORGE DANIEL, 35 – VILA APARECIDA CAPÃO BONITO/SP CEVS:-351020301-863-000182-1-0 DO DIA 26/10/2018
PROCOLO:-822/18-PROCESSO:-10203-033/12-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (ESF-VILA APARECIDA) AV. ELIAS JORGE DANIEL, 35 VILA APARECIDA CAPÃO BONITO/SP CEVS>0351020301-863-000182-1-0 DO DIA 26/10/2018

AGRUPAMENTO:-83-OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS A SAÚDE

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL PROCOLO:-918/18-PROCESSO:-10203-137/18-MARINA APARECIDA DE LIMA – MEI (CABELEIREIRA) RUA BURI, 65 VILA SÃO PAULO – CAPÃO BONITO/SP CEVS:-351020301-960-000172-1-3 DO DIA 25/10/2018

AUTO DE INFRAÇÃO AIF- PROCOLO:-919/18-PROCESSO:-10203-138/18-WILLIAN FLÁVIO DA CRUZ-MEI (RESTAURANTE)AV. SANTOS DUMONT, 99 CENTRO CAPÃO BONITO/SP AIF-126/18 DO DIA 25/10/2018 (FALTA DE PROVIDÊNCIA)

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (MULTA)

PROCOLO:-916/18-PROCESSO:-10203-127/18-BRAZ LUCHI INDUSTRIA E COMÉRCIO (RECICLAVEL) AV. INDUSTRIAL 13 DISTRITO INDUSTRIAL – CAPÃO BONITO/SP AIPM-113/18 DO DIA 23/10/2018 (VALOR R\$-257,00)

PROCOLO:-914/18-PROCESSO:-10203-126/18-JOÃO ANTONIO MARTINS – GUINCHO AV. CAPITÃO CALIXTO DE ALMEIDA, 1040 VILA NOVA CAPÃO BONITO – CAPÃO BONITO/SP AIPM-114/18 DO DIA 25/10/2018 (DENGUE) VALOR R\$-257,00)

VOCÊ SE ESFORÇA, MAS NÃO SABE MAIS O QUE FAZER PARA SER MAIS PRESENTE E ATIVO NA VIDA DE SEUS FILHOS ADOLESCENTES?

Participe do grupo para mães/pais/responsáveis do Pró-jovem - Casa do Adolescente

Causos de Família

Um espaço seguro, feito pra você compartilhar suas experiências, dúvidas e interesses. Onde irá se divertir, fazer novas descobertas e proporcionar mais saúde, cidadania e bem estar à sua família!

Encontros quinzenais, com a psicóloga do SCFV Marilisa (Quartas-feiras, às 09h00)

A GENTE SE INTERESSA PELA SUA HISTÓRIA E QUEREMOS FAZER PARTE DELA!

Informações: Av. Massaichi Kakahara, 1560. Jd São Paulo (15) 3542-5837 ou cda.capaobonito@outlook.com

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**ABERTURA/LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2018 – PROCESSO Nº 7569/2018: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, para a Contratação de empresa para execução de reforma na Unidade Básica de Saúde da Vila São Paulo, para a Secretaria Municipal de Planejamento e Serviços Urbanos, deste Município, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. **Abertura no dia 21 de novembro de 2018, até as 09h00min.** Capão Bonito/SP, 31 de outubro de 2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2018 – PROCESSO Nº 7461/2018 e Nº 7550/2018 – REGISTRO DE PREÇOS: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, para a aquisição de Cestas Básicas, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Vigilância Epidemiológica, deste Município, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. **Abertura no dia 21 de novembro de 2018, até as 14h00min.** Capão Bonito/SP, 31 de outubro de 2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018 – PROCESSO Nº 7549/2018 – REGISTRO DE PREÇOS: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, para a aquisição de Lanches, Salgados e Doces, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, deste Município, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. **Abertura no dia 22 de novembro de 2018, até as 09h00min.** Capão Bonito/SP, 31 de outubro de 2018.

Os Editais na íntegra poderão ser obtidos ou consultados gratuitamente através do site www.capaobonito.sp.gov.br no portal Serviços, clicar em Serviços/Editais e baixa

HOMOLOGAÇÃO/LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 145/2018.
OBJETO: Contratação de empresa para Ministrar Oficina “Confecção de Fantoques”, para os idosos que frequentam os serviços de convivência e fortalecimentos de vínculos, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, deste Município.
ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 145 /2018**, confeccionada de acordo com o Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, a empresa **NEUSA SOUTO**

SAONCELLA 07713662804, no valor de **R\$ 2.880,00** (dois mil, oitocentos e oitenta reais). Capão Bonito, 26/10/2018.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 146/2018.

OBJETO: Contratação de empresas para Diversas Viagens, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, deste Município.
ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 146/2018**, confeccionada de acordo com o Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, as empresas, **1ª SILVIO ANTUNES DA COSTA C. BONITO – ME**, no valor de **R\$ 4.130,00** (quatro mil, cento e trinta reais) e **2ª MIGUEL ANTUNES DA COSTA C. BONITO – ME**, no valor total de **R\$ 12.760,00** (doze mil, setecentos e sessenta reais). Capão Bonito, 30/10/2018.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Vale Transporte á funcionários da municipalidade, para o exercício de 2018 – Divisão de Pessoal, deste Município.
ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2018**, confeccionada de acordo com o Art. 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, á empresa **EXPRESSO AMARELINHO LTDA**, no valor de **R\$ 1.764,40** (um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos). Capão Bonito, 30/10/2018.

Marco Antonio Citadini
- Prefeito Municipal -

EXTRATO DE CONTRATO, ADITAMENTO E ATA

CONTRATO Nº 140/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 140/2018
CONTRATADO: CARLOS EDUARDO GARCIA REFRIGERAÇÃO EPP
OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) Máquinas lava-roupas, marca Brastemp, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, deste Município.
VALOR GLOBAL: R\$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais).
ASSINATURA: 15/10/2018

CONTRATO Nº 142/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 143/2018
CONTRATADO: JULIO CESAR MARINO DE OLIVEIRA 37912592881
OBJETO: Contratação de empresa para Ministrar 256 (duzentas e cinquenta e seis) horas de Oficina de Xadrez, para a Secretaria Municipal

de Desenvolvimento Social, deste Município.
VALOR GLOBAL: R\$ 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais).
ASSINATURA: 23/10/2018

CONTRATO Nº 143/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2018
CONTRATADO: CONSTRUTORA MADRI LTDA
OBJETO: Execução de Recapeamento Asfáltico em diversas ruas da Vila Nova Capão Bonito, Vila Terras do Imbiruçu e Vila São Paulo, para a Secretaria Municipal de Planejamento e Serviços Urbanos, deste Município.
VALOR GLOBAL: R\$ 939.384,01 (novecentos e trinta e nove mil, trezentos e oitenta e quatro reais e um centavo).
ASSINATURA: 23/10/2018

CONTRATO Nº 144/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 142/2018
CONTRATADO: LEONARDO ROBERTO DO NASCIMENTO 44977971809
OBJETO: Aquisição e Recarga de Extintores, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, deste Município.
VALOR GLOBAL: R\$ 7.504,00 (sete mil, quinhentos e quatro reais).
ASSINATURA: 23/10/2018

CONTRATO Nº 145/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018
CONTRATADO: RSS TRANSPORTES EIRELI - ME
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Transporte Escolar, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, deste Município.
VALOR GLOBAL: R\$ 68.398,08 (sessenta e oito mil, trezentos e noventa e oito reais e oito centavos).
ASSINATURA: 01/11/2018

ATA Nº 0062018

VIGÊNCIA: 11/09/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 078/2017
PROCESSO Nº: 6554/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS – Aquisição de Equipamentos de Informática e Tintas, para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, deste Município.

Detentora da Ata de Registro de Preços / Valor Máximo Registrado
ALIRIO FERREIRA BARBOSA - EPP / R\$ 20.408,00

Marco Antonio Citadini
- Prefeito Municipal -